



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.016/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 999, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 999, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre Medidas para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Surto Epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Paverama - RS, conforme segue:

I - Fica revogado o Parágrafo único, do art. 1º;

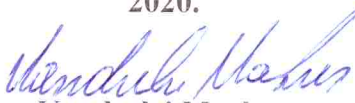
II - Fica alterada a redação do art. 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A realização de diárias e o pagamento de horas extraordinárias de trabalho devem ser restritas a serviços essenciais, dentre os quais os vinculados a saúde e manutenção de serviços de abastecimento de água e vias públicas.

III – Ficam revogados o art. 3º e Parágrafo único.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 17 de abril de 2020.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Em: 17/04/2020.

Carl Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 20 dias a contar de 17/04/2020